



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04
Nº 70

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 27 de Agosto de 2020

Editor-chefe: **JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thúlio Prata Soares que classificou a empresa **MARISETE ISRAEL PEREIRA ME**, situado na Est. Carmo/Além Paraíba, 1052 – Influência - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.239.391/0001-27 como vencedora do edital do Pregão Eletrônico nº 038/2020, Ref. a futura e eventual aquisição de kit de alimentos ricos em proteínas para doação em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I MARISETE ISRAEL PEREIRA ME, situado na Est. Carmo/Além Paraíba, 1052 – Influência - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.239.391/0001-27, com o valor global de R\$ 51.996,00 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e seis reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 20 de Agosto de 2020.

Renata da Costa Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thúlio Prata Soares que classificaram as empresas **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, situado na Rua Armando Chaves Monteiro, 135 – Loja 02 – Boa Esperança - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.147.535/0001-64 e **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, situado na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88 – Sala A – Parque Industrial – Aracatuba/SP CEP: 16.075-370, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.971.041/0001-03 como vencedores do edital do Pregão Eletrônico nº 043/2020, Ref. aquisição de equipamentos/materiais permanentes para uso dos agentes comunitários de saúde lotados nas ESF do município no âmbito do programa Nutri-Van, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame a empresas:

I AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME, situado na Rua Armando Chaves Monteiro, 135 – Loja 02 – Boa Esperança - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.147.535/0001-64, com o valor global de R\$ 2.386,67 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

II K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, situado na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88 – Sala A – Parque Industrial – Aracatuba/SP CEP: 16.075-370, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.971.041/0001-03, com o valor global de R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 20 de Agosto de 2020.

VANIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thúlio Prata Soares que classificaram as empresas **M.R.HOSPITALAR LTDA ME**, situado na Rua Antônio Francisco Eccard, 135 – Glória – Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.009233/0001-13 e **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, situado na Rua Armando Chaves Monteiro, 135 – Loja 02 – Boa Esperança - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.147.535/0001-64 como vencedores do edital do Pregão Eletrônico nº 045/2020, Ref. a futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgaram e consideraram vencedoras do certame as empresas:

I M.R.HOSPITALAR LTDA ME, situado na Rua Antônio Francisco Eccard, 135 – Glória – Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.009233/0001-13, com o valor global de R\$ 59.212,50 (cinquenta e nove mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Villa Nova
Controladora Geral do Município

Fabrizio Barros Pinto
Chefe de Gabinete

Bruno Badini
Secretário de Administração

Cristiane Sodré Barbosa
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

Solano Brito
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

L AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME, situado na Rua Armando Chaves Monteiro, 135 – Loja 02 – Boa Esperança - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.147.535/0001-64, com o valor global de R\$ 74.398,80 (setenta e quatro mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 24 de Agosto de 2020.

VANIALÚCIA VIEIRA HUGUENIN
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO
CONTRATADA: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME

CONTRATO N.º 081/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 425/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2020

OBJETO: Ref. para a aquisição de equipamentos de Emenda Parlamentar para o Centro de Atenção Psicossocial, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.856,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030200612.215

CÓDIGO DE DESPESA: 4490.52.00

FONTE: 52

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2020.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados/entrega do objeto serão os servidores:

- **Tatiana G. de Lima Barretto, Mat.: 400121371.**
- **Fabiana Silva de Oliveira, Mat.: 400121364.**

VANIALÚCIA VIEIRA HUGUENIN
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020**

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de material de destinado a dar suporte à coleta de lixo e limpeza urbana, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

DATA: 16 de Setembro de 2020, às 14h.

LOCAL: <http://bll.org.br>

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020, disponível **EXCLUSIVAMENTE** nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 28 de agosto de 2020. Valor estimado/máximo: **R\$ 105.866,40**.

Cordeiro, 26 de agosto de 2020.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 015/2020
Pregão Presencial nº 038/2020

Objeto: Futura e eventual aquisição de kit de alimentos ricos em proteínas para doação em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Detentor da Ata: MARISETE ISRAEL PEREIRA - ME, EST. CARMO/ALÉM PARAÍBA, Nº 1052 – INFLUÊNCIA – CARMO/RJ – CEP: 28640-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.239.391/0001-27.

Vigência da Ata: 03 (três) meses

Data de Assinatura: 24/08/2020

Valor Total: R\$ 51.996,00 (Cinqüenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais).

Preços registrados:

ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1 kg de Carne Bovina – Acém moído	KIT	400	R\$ 129,99	R\$ 51.996,00
1kg de Carne Bovina – Músculo picado				
02kg de Carne de frango – Filé de peito				
01 dúzia de Ovos de galinha				
04 litros de Bebida láctea				
01 caixa com 12 unidades de Leite UHT				

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação de Imóvel localizado à Rua Domingos Galhardo, nº 25, C, Bairro Pirazzo, para ser utilizado como Posto Avançado dos Correios nesta localidade.

FAVORECIDO: Edesio de Souza Welbert

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei de Licitações e Contratos.

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação com fulcro nas informações, documentações, justificativas constantes no Processo Administrativo nº 1835/2020 e no presente Processo Financeiro, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cordeiro-RJ, em 24 de agosto de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

IPAMC

PORTARIA Nº 017/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 21 de Julho de 2020, a Senhora **THAIS TARDIN LAGE RAGOSO** (cônjuge) e a menor **ANA CLARA TARDIN LAGE RAGOSO** (filha), ambas dependentes do segurado deste Instituto, Sr. **ALBERTO HENRY RAGOSO BRAZ**, servidor da Prefeitura Municipal de Cordeiro, no cargo de **ENFERMEIRO ESF**, Nível X, Referência C, Matrícula nº 400121356, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04, c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 3.072,26
---------------------------------	--------------

(Três mil e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)

Observação: A Senhora **THAIS TARDIN LAGE RAGOSO** (mãe) será responsável pelo recebimento do benefício da menor **ANA CLARA TARDIN LAGE RAGOSO**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 24 de Agosto de 2020.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 019/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010. RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de Setembro de 2020, a servidora desta municipalidade, Senhora **CARLA ADRIANA RIBEIRO PEREIRA** - Matrícula nº 30091472, no cargo de **PROFESSORA 1/4**, Classe I, Nível E, Referência 13, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c com o art. 40 § 5º da CF/88 c/ c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.440/2020)	R\$ 8.492,10
Triênio 45% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 3.843,95
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 e 1.639/2011)	R\$ 50,00
Totalizando	R\$ 12.386,05

(Doze mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 27 de Agosto de 2020.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 018/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010. RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de Setembro de 2020, a servidora desta municipalidade, Senhora **ELAINE TEIXEIRA DE ABREU** - Matrícula nº 30092559, no cargo de **PROFESSORA 1/4**, Classe I, Nível E, Referência 13, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c com o art. 40 § 5º da CF/88 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.440/2020)	R\$ 8.492,10
Triênio 45% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 3.843,95
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 e 1.639/2011)	R\$ 50,00
Totalizando	R\$ 12.386,05

(Doze mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 27 de Agosto de 2020.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 020/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010. RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de Setembro de 2020, a servidora desta municipalidade, Senhora **ALDA LUZIA DA SILVA ROCHA** - Matrícula nº 60092543, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível I, Referência J, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c com o art. 40 § 5º da CF/88 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.964/2015)	R\$ 1.152,98
Triênio 45% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 518,84
Totalizando	R\$ 1.671,82

(Um mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 27 de Agosto de 2020.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 004 /2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Esta Resolução revisa as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19, já com reconhecimento da situação de emergência em todos os níveis da Federação.

Art. 2º - As medidas ora alteradas se destinam a:

I- Fica permitido o acesso de visitantes aos gabinetes dos vereadores e sala da presidência, que, a contar de 11/08/2020, sendo, no máximo, dois visitantes por vez, usando máscaras de proteção e procedendo à higienização das mãos na entrada, recomendando-se aos nobres vereadores e público visitante a máxima cautela.

II- Fica restabelecida a Tribuna Livre, devendo o cidadão usuário de tal espaço usar máscaras de proteção e proceder à higienização das mãos na entrada, recomendando-se a todos a máxima cautela.

Art. 3º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/08/2020, inclusive.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se, em 19 de agosto de 2020.

ELIELSON ELIAS MENDES
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Autoria: Mesa Diretora



Cidade Exposição